

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

COMUNICADO AO MERCADO

A **AZZAS 2154 S.A.** (“Companhia”), vem comunicar que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, (“RCA 29.10.2024”) foi aprovada, dentre outras matérias, a celebração, entre a Companhia e a Calçados Vicenza S.A. (CNPJ n.º 92.505.916/0001-11), sua subsidiária integral (“Vicenza”), do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Calçados Vicenza S.A. pela Azzas 2154 S.A.*” (“Protocolo e Justificação”), o qual disciplina os termos e condições para a incorporação, pela Companhia, da Vicenza (“Incorporação”).

A RCA 29.10.2024 também deliberou acerca da convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar, dentre outras matérias, sobre o Protocolo e Justificação, a Incorporação e demais matérias relacionadas à Incorporação (“AGE”).

Nesta data, a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Vicenza. Dessa forma, Incorporação será realizada sem relação de substituição, e não acarretará aumento de capital da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia. Portanto, a Incorporação será implementada sem diluição do capital social da Companhia.

Nos termos do Protocolo e Justificação, com a conclusão da Incorporação, a Vicenza será extinta de pleno direito e para todos os fins, e a Companhia sucederá a Vicenza, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os direitos e obrigações. Nos termos da legislação aplicável, a Incorporação e matérias correlatas pertinentes foram submetidas à análise do Conselho Fiscal da Companhia, que, em reunião realizada nesta data, opinou favoravelmente à Incorporação.

As informações e os documentos relacionados à convocação da AGE, incluindo a Proposta da Administração, o Protocolo e Justificação e o parecer do Conselho Fiscal relativo à Incorporação, serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável.

A seguir, descrevem-se os principais termos e condições da Incorporação.

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

1.1. Companhia

1.1.1. Identificação da Companhia

A Companhia é sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP: 30112-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 31.300.025.91-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.590.234/0001-76, registrada perante a CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 02234-9.

1.1.2. Descrição das principais atividades da Companhia

O objeto social da Companhia compreende, dentre outras atividades, a modelagem e o comércio de artigos de couro e de plástico em geral, incluindo sapatos e calçados de qualquer natureza e espécie e a industrialização, o comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos de origem animal, a confecção, fabricação e comercialização de artigos e acessórios de vestuário de qualquer natureza e uso.

1.2. Vicenza

1.2.1. Identificação da Vicenza

A Vicenza é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Igrejinha, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Arthur Fetter, 233, Bairro Bom Pastor, CEP: 95650-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.505.916/0001-11 com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.071.031.

1.2.2. Descrição das principais atividades da Vicenza

O objeto social da Vicenza compreende, dentre outras atividades, a indústria e beneficiamento de calçados e bolsas e serviços de modelagem em calçados.

2. Descrição e propósito da operação.

A Incorporação está inserida no contexto de reorganização societária da Companhia e da Vicenza em que se busca a maior racionalização da estrutura societária e das atividades do grupo empresarial.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação.

3.1. Benefícios

Uma vez que a Companhia e a Vicenza pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo a Companhia detentora direta da totalidade do capital social da Vicenza, a Incorporação trará considerável benefício às partes, de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam: (i) racionalização e simplificação da estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; (ii) união dos recursos empresariais e patrimônios, permitindo a melhor gestão de operações e de ativos e emprego dos recursos operacionais e financeiros; e (iii) maior integração operacional das partes que permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a novas formas de complementação entre as atividades sociais.

3.2. Estimativas de custos

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3. Riscos

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Vicenza, as administrações das partes entendem que a Incorporação não aumenta a exposição de risco da Companhia ou da Vicenza, bem como não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Companhia.

4. Relação de substituição das ações.

A Incorporação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Vicenza por ações da Companhia, tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Vicenza; (ii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Companhia; (iii) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Companhia; (iv) não haverá migração de qualquer acionista da Vicenza para o capital social da Companhia.

5. Critérios de fixação da relação de substituição.

Conforme item 4 acima, a Incorporação é realizada sem relação de substituição.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, tendo em vista que a Incorporação não compreende cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

A realização da Incorporação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência ou de qualquer outra autoridade governamental, no Brasil ou no exterior.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das S.A.

Não é aplicável à Incorporação as avaliações dos patrimônios líquidos das partes para fins da relação de substituição comparativa prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Vicenza; e (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso.

Visto que a Companhia é a única acionista da Vicenza, a aprovação da Incorporação na assembleia geral extraordinária da Vicenza dependerá do voto afirmativo da única acionista. Desse modo, inexistirá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral extraordinária da Vicenza, nos termos do artigo 137 e do artigo 230 da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

10. Outras informações relevantes.

Os documentos pertinentes relativos à Incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação e o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Vicenza, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito da Incorporação, serão oportunamente colocados à disposição dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) e da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>).

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

AZZAS 2154 S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 16.590.234/0001-76

Company's Registry (NIRE) No. 31.300.025.91-8 | CVM Code No. 02234-9

NOTICE TO THE MARKET

AZZAS 2154 S.A. ("Company"), hereby informs that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors ("BDM 10.29.2024") approved, among other matters, the execution, between the Company and Calçados Vicenza S.A. (CNPJ No. 92.505.916/0001-11), its wholly-owned subsidiary ("Vicenza"), of the "*Private Instrument of Protocol and Justification for the Merger of Calçados Vicenza S.A. by Azzas 2154 S.A.*" ("Protocol and Justification"), which sets out the terms and conditions for the merger of Vicenza by the Company ("Merger").

The BDM 10.29.2024 also resolved to call an extraordinary general meeting to deliberate, among other matters, on the Protocol and Justification, the Merger and other matters related to the Merger ("EGM").

As of today, the Company holds all of Vicenza's issued shares. In that sense, the Merger will be carried out without a replacement ratio and will not result in an increase in the Company's capital stock or the issue of new shares by the Company. Therefore, the Merger will be implemented without dilution of the Company's capital stock.

Under the terms of the Protocol and Justification, upon the completion of the Merger, Vicenza will be extinguished for all legal purposes, and the Company will succeed Vicenza, universally and without solution of continuity, in all rights and obligations. In accordance with the applicable legislation, the Merger and related matters were submitted for analysis by the Company's Fiscal Council, which, at a meeting held on this date, expressed its favorable opinion on the Merger.

The information and documents regarding the EGM, including the Management's Proposal, the Protocol and Justification, and the opinion of the Fiscal Council on the Merger, will be disclosed to shareholders in due course, in accordance with applicable legal deadlines.

1. Identification of the companies involved in the transaction and a brief description of the activities performed by them.

1.1. Company

1.1.1. Company Identification

The Company is a publicly-held company, headquartered in the city of Belo Horizonte, in the state of Minas Gerais, at Rua Fernandes Tourinho, 147, room 402, Savassi, Zip Code No. 30112-000, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of Minas Gerais under Company's Registry (NIRE) No. 31.300.025.91-8, registered with the Corporate Taxpayer ID (CNPJ) under No. 16.590.234/0001-76, and registered with the CVM as a category "A" public-held company under code No. 02234-9.

1.1.2. Description of the main activities of the Company

The Company's corporate purpose includes, among other activities, the design and trade of leather and plastic articles in general, including shoes and footwear of any nature and kind, and the industrialization, wholesale trade of hides, wools, skins, and other by-products of animal origin, the making, manufacturing and trading of clothing articles and accessories of any nature and use.

1.2. Vicenza

1.2.1. Identification of Vicenza

Vicenza is a closely-held company, headquartered in the city of Igrejinha, in the state of Rio Grande do Sul, at Rua Arthur Fetter, 233, Bom Pastor, Zip Code No. 95650-000, registered with the Corporate Taxpayer ID (CNPJ) under No. 92.505.916/0001-11 with its articles of incorporation filed with the Commercial, Industrial and Services Board of the state of Rio Grande do Sul under Company's Registry (NIRE) No. 43.300.071.031.

1.2.2. Description of Vicenza's main activities

Vicenza's corporate purpose includes, among other activities, the manufacture and processing of footwear and handbags, and footwear design services.

2. Description and purpose of the transaction.

The Merger is part of the corporate reorganization of the Company and Vicenza, aiming for greater rationalization of the corporate structure and activities of the business group.

3. Main benefits, costs, and risks of the transaction.

3.1. Benefits

Considering that the Company and Vicenza belong to the same economic group, with the Company directly holding all of Vicenza's capital stock, the Merger will bring considerable administrative, economic, and financial benefits to the parties: (i) rationalization and simplification of the corporate structure and, consequently, consolidation and reduction of combined operating costs and expenses; (ii) pooling of corporate resources and assets, allowing for better management of operations and assets and use of operating and financial resources; and (iii) greater operational integration of the parties, which will allow for better use of existing synergies and new forms of complementation between corporate activities.

3.2. Cost estimates

It is estimated that the total costs and expenses for carrying out and effecting the Merger, including the fees of legal advisors, appraisers, and auditors and the costs for carrying out and publishing the corporate acts should not exceed the amount of approximately R\$ 150,000.00 (one hundred and fifty thousand reais).

3.3. Risks

Considering that the Company holds 100% of Vicenza's capital stock, the parties' managements understand that the Merger does not increase the risk exposure of the Company or Vicenza, nor does it impact the risk of the Company's shareholders, investors, and interested third parties.

4. Replacement ratio.

The Merger will be carried out without the shares issued by Vicenza being replaced by shares issued by the Company, as (i) the Company holds 100% of Vicenza's capital stock; (ii) the Merger will not result in an increase in the Company's capital stock; (iii) the Merger will not require the issuance of new shares by the Company; (iv) there will be no migration of any Vicenza shareholders to the Company's capital stock.

5. Criteria for setting the replacement.

Under item 4 above, the Merger is carried out without a replacement ratio.

6. Main assets and liabilities that will form each portion of the equity, in the event of a spinoff.

Not applicable, since the Merger does not include a spinoff.

7. Whether the transaction was or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities.

The completion of the Merger will not be subject to review by the antitrust authorities or any other governmental authority, in Brazil or abroad.

8. In transactions involving controlling companies, subsidiaries or companies under common control, the share exchange ratio is calculated in accordance with article 264 of the Brazilian Corporation Law.

The evaluation of the net assets of the parties for the purposes of a comparative exchange ratio under Article 264 of the Brazilian Corporate Law is not applicable to the Merger, as (i) the Company holds all the shares issued by Vicenza; and (ii) the Merger will be carried out without a replacement ratio.

9. Applicability of withdrawal rights and reimbursement amount.

Considering the Company is Vicenza's sole shareholder, approval of the Merger at Vicenza's extraordinary general meeting will depend on the affirmative vote of the sole shareholder. Thus, there will be no dissenting shareholders from the resolution of Vicenza's extraordinary general meeting, under the terms of article 137 and article 230 of the Brazilian Corporate Law.

Under the terms of article 136 and article 137 of the Brazilian Corporate Law, the Company's current shareholders will not be entitled to withdrawal rights as a result of the approval of the Merger by the general shareholders' meeting.

10. Other relevant information.

The relevant documents relating to the Merger, including the Protocol and Justification and the appraisal report on the book value of Vicenza's equity, as well as the opinion of the Fiscal Council on the Merger, will be made available to shareholders in due course on the CVM's (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3's (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) and the Company's (<https://ri.azzas2154.com.br/>) websites.

Belo Horizonte, October 29th, 2024.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Corporate Vice-President, Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer